

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFG 2019 – MATRÍCULA

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFG, no 1º e no 2º semestres de 2019, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A UFG possui 4 (quatro) Regionais: Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí. A Regional Goiânia possui 3 (três) câmpus: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Adesão SiSU/UFG - 2019;
- b) Anexo II – Cronograma do SiSU/UFG - 2019;
- c) Anexo III – Normas para Chamadas Públicas presenciais;
- d) Anexo IV – Fluxo de remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação;
- e) Anexo V – Instruções para a Matrícula presencial;
- f) Anexo VI – Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas;
- g) Anexo VII – Datas e horários da Matrícula presencial de 1ª, 2ª e 3ª Chamadas e escalonamento por curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019 implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 e no SiSU 2019, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 18 e nº 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão da UFG.

2.2. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2018.

2.3. Os candidatos às vagas disponibilizadas pela UFG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFG ao SiSU 2019 (Anexo I).

2.4. A convocação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e obedecerá à classificação decrescente dos candidatos, segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.5. As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou de candidato aprovado que não cumpriu etapa de matrícula definida no item 4.2.1, I, deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização

da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.5.1. O candidato aprovado na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado (Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018).

2.6. Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o candidato não aprovado na mesma que desejar participar das Chamadas subsequentes para os cursos de graduação da UFG deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse pela vaga em 2 (dois) momentos:

I – inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2019, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>; e

II – manifestando interesse nas Chamadas subsequentes da UFG no endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, no período definido no Cronograma (Anexo II).

2.6.1. Para a manifestação de interesse nas Chamadas subsequentes da UFG, o candidato, anteriormente inscrito na Lista de Espera SiSU/MEC, no período definido no Cronograma (Anexo II), deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/> no período definido no Cronograma (Anexo II);

b) preencher todos os campos solicitados no formulário *online* e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;

c) imprimir o comprovante de manifestação de interesse em participar das Chamadas subsequentes da UFG.

2.6.2. Para candidatos que não manifestaram interesse em participar das Chamadas subsequentes da UFG (itens 2.6 e 2.6.1), porém constam na lista de espera do MEC, após a realização da convocação dos candidatos aprovados em 3ª Chamada, caso haja cursos que tenham vagas disponíveis e não tenham candidatos a serem convocados, poderá ocorrer novo período de manifestação de interesse (somente para estes cursos), conforme definido no Cronograma (Anexo II).

2.6.3. O acesso à manifestação de interesse em participar das Chamadas subsequentes da UFG será realizada até às 17h do último dia de manifestação, definido no Cronograma (Anexo II).

2.6.4. A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFG.

2.7. As Chamadas subsequentes realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

2.7.1. A UFG reserva-se o direito de alterar as Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, incluindo as Chamadas Públicas.

2.7.2. As datas da 2ª e 3ª Chamadas e as Chamadas Públicas (1ª e 2ª Etapas) estão definidas no Cronograma (Anexo II).

2.7.3. A Chamada Pública 2ª Etapa será realizada somente nas Regionais que possuem cursos com ingresso no 2º semestre: Catalão, Goiânia e Jataí.

2.7.4. As normas para as Chamadas Públicas estão especificadas no Anexo III deste Edital.

2.8. O critério das convocações das Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, incluindo as Chamadas Públicas, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26, da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos os candidatos, optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos estudantes, respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.8.1. Essas convocações observarão que:

a) caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação

de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

2.8.2. Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, incluindo as Chamadas Públicas, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos classificados em número suficiente ou que não tenham confirmado, ou não realizado ou desistido de sua matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018 (Anexo IV).

2.8.2.1. O fluxo do remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação de que trata o item 2.8.2 está disponível no Anexo IV deste Edital e será aplicado na seleção aos cursos de graduação da UFG pelo SiSU/2019.

3. DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

3.1. As opções de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, pelo Decreto nº 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC nº 18 e nº 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Opções de Participação e Aprovação no SiSU

Opções de Participação UFG	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1
RI-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L9
RI-PPI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L10
RS	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário- mínimo <i>per capita</i> .	L5
RS-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
RS-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L13
RS-PPI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1. Cada fase da matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi convocado.

4.2. Ingressantes 2019-1

4.2.1. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em **2019-1**, acontecerá em 2 (duas) fases:

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário *online* e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; imprimir o comprovante (obrigatório) e levá-lo no dia da matrícula presencial.

II – Segunda Fase – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos descritos no Anexo VII deste Edital, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.2.2. A matrícula para os candidatos aprovados na **Chamada Pública Presencial – 1ª Etapa** do SiSU, para ingresso em **2019-1**, acontecerá:

I - Fase única – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.3. Ingressantes 2019-2

4.3.1. A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em **2019-2**, acontecerá conforme incisos I e II, do item 4.2.1, acrescida da terceira fase:

I – Terceira Fase – **Confirmação de Matrícula online** - o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II), para cada Regional; preencher todos os dados solicitados no formulário *online* e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

4.3.2. A matrícula para os candidatos aprovados na **Chamada Pública Presencial 1ª Etapa** do SiSU, para ingresso em **2019-2**, acontecerá conforme inciso I, do item 4.2.2, acrescida da segunda fase:

II – Segunda Fase – **Confirmação de Matrícula online** - o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, no período e horário definidos Cronograma (Anexo II) para cada Regional; preencher todos os dados solicitados no formulário *online* e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

4.3.3. A matrícula para os candidatos aprovados na **Chamada Pública Presencial 2ª Etapa** do SiSU, para ingresso em **2019-2**, acontecerá em fase única:

I - Fase única – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

5. DOS CURSOS COM INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES

5.1. Os cursos da UFG, apresentados no Quadro 2, possuem ingresso no 1º e 2º semestres.

Quadro 2 – Cursos com ingresso no 1º e 2º semestres

REGIONAL CATALÃO
Medicina
REGIONAL GOIÂNIA
Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Engenharia Civil

Engenharia Elétrica
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química Bacharelado Integral
Química Licenciatura Integral
Sistema de Informação
REGIONAL JATAÍ
Medicina

5.2. É vedada ao candidato a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, sendo responsabilidade do candidato verificar o semestre de ingresso com a UFG.

5.3. A definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online na 1ª, 2ª e 3ª Chamadas obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.4. A relação com a definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do candidato acompanhá-la.

5.5. Após a publicação da relação prevista no item 5.4, haverá preenchimento das vagas com candidatos diretamente nos semestres letivos onde houver vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.6. Os estudantes que realizarem **Matrícula presencial** nas Chamadas Públicas presenciais serão informados do semestre de ingresso no ato da matrícula.

6. DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Catalão** será realizada no **Auditório Paulo de Bastos Pereira**, situado na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

6.1.1. Haverá escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia na Regional Catalão, conforme Anexo VII.

6.2. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Goiânia**, incluindo os cursos do **Câmpus Aparecida de Goiânia**, será realizada no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufailçal**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, das 8 às 12 h e das 13 às 17 h.

6.2.1. Haverá escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia na Regional Goiânia, conforme Anexo VII.

6.3. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamada (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Goiás** será realizada na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Goiás – GO, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.4. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Jataí** será realizada no **Pátio da Unidade Riachuelo**, situado à Rua Riachuelo, nº 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí – GO, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.4.1. Haverá escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia na Regional Goiânia, conforme Anexo VII.

6.5. Os locais de realização das Chamadas Públicas, bem como o escalonamento dos cursos e o horário de realização das chamadas, serão divulgados na data definida no Cronograma (Anexo II).

7. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.1. As instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula presencial de todos os candidatos aprovados (conforme opção de participação/aprovação) estão descritas no Anexo V.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula presencial.

8.3. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à Matrícula presencial, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

8.5. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar Confirmação de Vaga online e/ou Matrícula presencial e/ou Confirmação de Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais do CGA em Catalão, Goiás e Jataí.

8.6. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo II). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>.

8.6.1. A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>.

8.6.2. Nas Chamadas Públicas, devido à especificidade da sessão, não caberá recurso na UFG contra indeferimento de matrícula.

8.7. Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor